



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.269. DE 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM EMBALAGENS DE MATERIAIS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

REF. SOLICITAÇÃO 688 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 776.962 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 11.696-6/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 696 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 777.003 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 293.716,50 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.243.0196.2051 FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 276.916,50

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 16.800,00

TOTAL....R\$ 293.716,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 16.800,00

13.01.12.361.0196.2779 TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENT
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 276.916,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.269/2022

TOTAL....R\$

293.716,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL